



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N.º. 2067, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA
A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para aquisição de mobiliário e equipamentos para Aparelhamento do Centro do Idoso com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Estatuto da Pessoa Idosa – FUNDEPI.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 1.820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Assistência e Inclusão Social			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Aparelhamento do Centro do Idoso			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Aquisição de mobiliário e equipamentos			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2020		Total
		Próprios	Terceiros	
	Aquisição de mobiliário e equipamentos		40.000,00	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 3º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2051/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2020				
Órgão:	Secretaria de Assistência e Inclusão Social			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Aparelhamento do Centro do Idoso			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2020		TOTAL
	Aquisição de mobiliário e equipamentos	Próprios	Terceiros	
			40.000,00	40.000,00

Art.4º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da LM 2059/2019 - LOA 2020 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2020				
Órgão:	Secretaria de Assistência e Inclusão Social			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Aparelhamento do Centro do Idoso			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2020		TOTAL
	Aquisição de mobiliário e equipamentos	Próprios	Terceiros	
			40.000,00	40.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 26 de dezembro de 2019.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO CAMARGO MUSSOLINE
Chefe de Gabinete